



DECRETO N.º 6.995/2020.

Prorroga o prazo da Situação de Emergência no Município de Capivari/SP, decretada pelo Decreto Municipal nº. 6.977, de 23 de março de 2020, como específica. -----

RODRIGO ABDALA PROENÇA, Prefeito do Município de Capivari, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO a existência de pandemia do Coronavírus-COVID-19, nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde e Secretaria do Estado da Saúde;

DECRETA:


Art. 1º. Ficam prorrogados os prazos de 30 (trinta) dias estabelecidos pelo Decreto Municipal nº. 6.977, de 23 de março de 2020, a contar a partir do dia 22 de abril de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capivari, 17 de abril de 2020.

RODRIGO ABDALA PROENÇA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria da Secretaria Municipal, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.


SUSIMARA AP. LEITE DE LIMA
Dir. Secretaria Geral